



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.

ARAPOTI – PARANÁ

**DECRETO Nº 8.077/2026**

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **LEONIL DE OLIVEIRA COLLECT JORGE**.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido a servidora LEONIL DE OLIVEIRA COLLECT JORGE, brasileira, servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, nível C, referência 3 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº X.XXX.005-9 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.009-53, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40º § 1º, III, “b” CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

**Art. 2º.** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento proporcionais.....R\$ 1.407,93.

**Art. 3º.** Para Efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor de **R\$ 1.621,00** (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais) correspondente a 01(um) salário mínimo.

**Art. 4º.** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	<b>R\$ 1.621,00</b>
Proventos Mensais a serem pagos	<b>R\$ 1.621,00</b>
Total de Proventos Anuais	<b>R\$ 19.452,00</b>

**Art. 5º.** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2026.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**

Prefeito Municipal